



UNIFEOb

Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTERDISCIPLINAR

DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO DE GESTÃO DE
PASSIVOS TRABALHISTAS

MERCADINHO ROCHETTO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

JUNHO 2017

UNIFEOB

Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTERDISCIPLINAR

**DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO DE GESTÃO DE
PASSIVOS TRABALHISTAS**

MERCADINHO ROCHETTO

Módulo 03 - Gestão Quantitativa

Estatística Aplicada – Prof. Renata E. de Alencar Marcondes

Gestão de Passivos Trabalhistas – Prof. Marcelo Ferreira Siqueira

Aspectos Jur. Estrut. Empresarial – Prof. Luiz Francisco A. S. de Faria

Administração do Capital de Giro – Prof. Dirceu F. Batista

Métodos Quant. Aplic. aos Negócios – Profa. Mariângela M. Santos

Alunos:

Bianca Rosa da Silva RA:16001535

Valdinéia Aparecida Custódio, RA: 16000458

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

JUNHO 2017

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	DESCRIÇÃO DA EMPRESA	5
3	PROJETO INTERDISCIPLINAR.....	6
3.1.	ASPECTOS JURÍDICOS DA ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL	6
3.1.1.	MERCADO E VIABILIDADE.....	6
3.1.2.	REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	7
3.1.3.	JUNTA COMERCIAL	7
3.1.4.	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ.....	8
3.1.5.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	8
3.1.6.	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.....	9
3.1.7.	ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS	9
3.1.8.	ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9
3.1.9.	CADASTRO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL	10
3.2.	GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS	11
3.2.1.	PASSIVO HORAS EXTRAS	11
3.2.2.	PASSIVO FÉRIAS	12
3.2.3.	PASSIVO FGTS.....	13
3.3.	ESTATÍSTICA APLICADA	15
3.3.1.	PASSIVO HORAS EXTRAS	15
3.4.2.	PASSIVO FÉRIAS	15
3.4.3.	PASSIVO FGTS.....	16
3.4.	MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS AOS NEGÓCIOS	18
3.5.	ADMINISTRAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO.....	22
3.5.1.	ÍNDICES.....	22
3.5.2.	PROJEÇÕES DE DÉBITOS TRABALHISTAS	25
	CONCLUSÃO.....	27
	REFERÊNCIAS	28

1 INTRODUÇÃO

Neste terceiro módulo do Curso de Ciências Contábeis tivemos como tema para nosso projeto o Desenvolvimento de um Plano de Gestão de Passivos Trabalhistas, com o objetivo de aplicar o que nos foi passado nas disciplinas, desde como criar uma empresa, a importância de um bom gerenciamento do negócio tanto na administração financeira quanto na jurídica com conhecimentos essenciais das leis trabalhistas que devem ser seguidas segundo a Constituição Federal (CF), Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e o Código Civil (CC), para poder identificar os possíveis passivos da empresa, propor soluções para eles e também dar dicas para evitar que eles aconteçam.

Utilizamos para a elaboração do projeto um mercadinho fictício, utilizando informações de uma empresa real, cujo nome fantasia é Mercadinho da Família usamos sua localização, o CNPJ, ramo em que atua e o nome dos sócios de uma empresa já existente em São João da Boa Vista –SP, no qual utilizamos como razão social “Rochetto & Rochetto Merceria Ltda.”.

Com o aprendizado e as orientações que recebemos nas aulas de Aspectos Jurídicos da Estruturação Empresarial, tivemos base para descrever todas as etapas para abrir um estabelecimento idêntico a empresa que escolhemos e também entendemos sobre os tipos de empresas e as formas de tributações.

Em Gestão de Passivos Trabalhistas a base deste projeto, soubemos como identificar um passivo trabalhista e também trabalhamos com a CLT, explorando várias leis trabalhistas que devem ser seguidas para evitar esses passivos dentro empresa e, como prosseguir diante as mesmas, além de citações da Constituição Federal.

Nas aulas de Estatística Aplicada obtivemos conhecimento sobre probabilidade, média, moda, mediana, e para este projeto utilizamos a os métodos de amostragem como a coleta de dados para identificar a percentagem de funcionários com e sem passivos presentes na empresa.

Na unidade de Métodos Quantitativos Aplicados aos Negócios utilizamos a taxa Selic para efetuarmos cálculos atualizados de cada período, apresentado o valor efetivo que o dono do empreendimento deverá ressarcir os funcionários com passivos trabalhistas.

E nas aulas de Administração do Capital de Giro, adquirimos conhecimentos da importância do capital de giro, recebemos orientações sobre como analisar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial de uma empresa, indicando o índice de liquidez, seu capital circulante líquido, capital de giro próprio, necessidade de capital de giro, liquidez imediata, seca e corrente, índice de participação das disponibilidades, índice de participação das contas a receber e o índice de participação nos estoques, e aplicando essas análises em nosso projeto.

2 DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A empresa que escolhemos para elaborar este projeto é o Mercadinho Rochetto, cuja razão social é Rochetto & Rochetto Mercearia Ltda., inscrita sobe o CNPJ 14.871.841/0001-89 uma microempresa de Sociedade Limitada (ME), constituída em 13 de junho de 2016, com dois sócios onde suas participações (cotas) são de responsabilidade limitada, no qual o patrimônio pessoal dos sócios não é utilizado como bens para pagamentos de dívidas contraídas em nome da Pessoa Jurídica. Os sócios são Celso Ricardo Rochetto que detém 99% das cotas, ou seja, integralizou como capital social R\$ 19.800,00 e a segunda sócia é Gisele Rochetto que detém 1% das cotas, ou seja, R\$ 200,00 do capital social integralizado no ato da constituição da empresa.

O Mercadinho Rochetto está situado no município de São João da Boa Vista no estado de São Paulo, no endereço Rua Sebastião Pessoa de Almeida número 275, no Jardim Primavera. Sua principal atividade é o comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, bebidas, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Seus principais clientes são pessoas residentes das proximidades. Seus fornecedores são pequenas e grandes empresas de ramos diversificados dos produtos que ela disponibiliza. Seus principais concorrentes são Minimercado Primavera que é situado na mesma rua e o Supermercado Marino que se localiza no bairro vizinho e contem maior diversidade na gama de produtos.

3 PROJETO INTERDISCIPLINAR

3.1. ASPECTOS JURÍDICOS DA ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL

Nesta etapa do projeto vamos descrever passo a passo de como criar uma empresa com as mesmas características da empresa escolhida para este projeto. O Mercadinho Rochetto cuja razão social é Rochetto & Rochetto Merceria Ltda. - ME, inscrita com o CNPJ 14.871.841/0001-89. A empresa é uma sociedade limitada com enquadramento tributário de microempresa, possui dois sócios onde suas participações (cotas) são de responsabilidade limitada, no qual o patrimônio pessoal dos sócios não é utilizado como bens para pagamentos de dívidas contraídas em nome da Pessoa Jurídica.

Por ser enquadrada como microempresa seu faturamento anual tem que ser de até R\$ 360.000 mil reais, o faturamento é o único requisito da legislação brasileira para ser uma ME, a empresa utiliza o regime tributário do Simples Nacional, um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, realizado de forma unificada.

Para criar uma empresa primeiro devemos definir o tipo que ela irá ser e sua forma de tributação, tudo resolvido devemos “apresentar” a empresa para o governo. Para criar uma empresa como as mesmas características da que escolhemos para nosso projeto é necessário realizar vários procedimentos burocráticos, o roteiro para a constituição de uma sociedade limitada como tributação de ME é basicamente composta por:

3.1.1. MERCADO E VIABILIDADE

O mercado de atuação da empresa deste projeto é favorável já que ela possui poucos concorrentes e são muitos os seus clientes e se tornando referência no bairro que ela está situada e nos bairros arredores, tornando-se viável a implementação deste estabelecimento.

3.1.2. REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL

Esta etapa é muito importante pois, o contrato social é como uma certidão de nascimento de uma pessoa, ele é feito quando surge uma nova empresa no mercado e nele constam todas as informações sobre aquela empresa, além das informações ele contém regras de como será administrada e como funcionará o empreendimento, ele é de extrema importância, pois é nele que vai ser a base para determinar os direitos e obrigações dos sócios para possíveis eventos futuros, ele deve ser claro e completo. O básico que deve constar no contrato social é:

- **Identificação dos sócios:** Nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos sócios, se forem pessoas físicas. Se forem pessoas jurídicas, o contrato civil deve conter a firma ou a denominação, nacionalidade e suas sedes;
- **Definir o nome, sede e o tipo de sociedade:** O nome e o endereço, qual ao tipo societário que no caso da nossa empresa é a sociedade limitada (LTDA);
- **Informar o objeto da empresa:** Ou seja, informar quais são os produtos ou serviços que a empresa irá oferecer no mercado. Para isso em que houver a consulta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, um instrumento criado pelo Governo para padronizar as classificações de atividades econômicas.
- **Especificar o capital social e a participação dos sócios:** O valor das quotas e sua divisão entre os sócios
- **Definir o Pro Labore e a participação nos lucros:** Especificar a remuneração oferecida ao administrador da sociedade e a divisão de lucro entre os sócios.
- **Criar regras para as deliberações:** Todas as questões de relevância e que causem impactos no negócio devem ser submetidas a votações dos sócios e as regras dessas votações deverão estar bem claras no contrato social, para evitar problemas no futuro.

3.1.3. JUNTA COMERCIAL

Depois de assinado o contrato ele é encaminhado à Junta Comercial. Finalizando o processo o empresário receberá o NIRE (Número de Identificação de Registro da Empresa), uma identificação feita pela Junta Comercial contendo um número que é

fixado no ato constitutivo, a inscrição municipal é emitida automaticamente com a NIRE. Para este registro é necessário apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social com o interesse das partes, o objetivo da empresa e descrição do aspecto societário em três vias;
- RG e CPF de cada sócio com cópias autenticadas;
- Requerimento padrão em uma via;
- FCN (Ficha de Cadastro Nacional) modelos 1 e 2 em uma via;
- Pagamento de taxas via DARF.

3.1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ

A próxima etapa é fazer o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o famoso CNPJ. Esse documento é expedido pela Receita Federal e toda Pessoa Jurídica é obrigada a inscrever-se. Sem o CNPJ, sua empresa não poderá abrir conta bancária, realizar compras de fornecedores, emitir nota fiscal, participar de licitações, obter alvará e os demais registros. A inscrição do CNPJ é feita pelo site da Receita Federal. Os documentos necessários são informados no decorrer da inscrição, e a cópia desses documentos são enviados por Sedex ou pessoalmente para a Secretaria da Receita Federal, e a resposta é dada também pela internet.

3.1.5. INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual ou IE, é um número que representa o registro formal do negócio deve ser feita junto à Secretaria Estadual da Fazenda, porém, no estado de São Paulo possui convênio com a Receita Federal, o que permite obter a Inscrição Estadual junto com o CNPJ, por meio de um único cadastro. Essa inscrição é necessária para a obtenção da inscrição no ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), e, com ela, é possível a emissão do bloco de Notas Fiscais. A Inscrição Estadual é obrigatória para empresas dos setores do comércio, indústria e serviços de transporte intermunicipal e interestadual. Em geral, os documentos pedidos são:

- DUC (Documento Único de Cadastro), em três vias;
- DCC (Documento Complementar de Cadastro), em uma via;
- Comprovante de endereços dos sócios, cópia autenticada ou original;

- Cópia autenticada do documento que prove direito de uso do imóvel, como o contrato de locação do imóvel ou escritura pública;
- Número do cadastro fiscal do contador;
- Comprovante de contribuinte do ISS para as prestadoras de serviços;
- Cópia do ato constitutivo;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do alvará de funcionamento;
- RG E CPF dos sócios.

3.1.6. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

A próxima exigência é o Alvará de Funcionamento e Localização, uma licença do município para operar o comércio, O alvará é uma licença que permite o funcionamento de instituições comerciais, industriais, agrícolas e prestadoras de serviços, bem como de sociedades e associações de qualquer natureza, vinculadas a pessoas físicas ou jurídicas. Normalmente esses são os documentos necessários:

- Formulário próprio da prefeitura;
- Consulta prévia de endereço aprovada;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Contrato Social;
- Laudo dos órgãos de vistoria, quando necessário.

3.1.7. ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS

As edificações e áreas de risco de incêndio deverão possuir Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - APPCI, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do estado. Esta solicitação deverá ser protocolada juntamente ao Corpo de Bombeiros, que fará uma avaliação do grau de risco da edificação. O procedimento para liberação do alvará varia de acordo com o grau de risco de cada edificação.

3.1.8. ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O mercadinho só pode entrar em funcionamento mediante alvará expedido pela Vigilância Sanitária da cidade. Para obter tal licença, é preciso estar cadastrado no Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária, o CMVS, do Sistema Estadual de

Vigilância Sanitária, o SEVISA. Além de tudo para ser considerado um minimercado precisará ter até 300 metros quadrados, ou então será considerado um supermercado de maior porte e as licenças acabam sendo um pouco modificadas, respeitando as normas de cada região e a vigilância sanitária da cidade.

3.1.9. CADASTRO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Após a concessão do alvará de funcionamento, o negócio já está pronto para entrar em operação, porém, é necessário fazer o cadastro na Previdência Social. Mesmo que empresa ainda não tenha funcionários, o registro no INSS é obrigatório. Após o funcionamento da empresa, o prazo para esse cadastro é de 30 dias. Dependendo da atividade, pode ser necessário cadastrar a empresa em sindicatos de classe, que da nossa empresa é o Sindicato dos Empregados no Comércio.

Depois dessa etapa, a empresa pode começar a operar legalmente!

3.2. GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS

Nesta etapa da unidade de Gestão de Passivo Trabalhista, disciplina que é tema principal deste projeto, o conteúdo ministrado em sala foi utilizado para a elaboração do mesmo, aplicando o que foi entendido, dentro da empresa Mercadinho Rochetto. Aprendemos sobre o direito do trabalho, o passivo trabalhista, o debito trabalhista, como saber e identificar se a empresa tem algum passivo trabalhista e como gerenciar esses passivos. Também sobre o direito individual de trabalho, sujeitos do contrato de trabalho, espécies de empregados e o contrato individual de trabalho. Aprendemos a utilizar a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) e a ACT (Acordo Coletivo de Trabalho), pois são neles que constam todas as leis que regem a relação de trabalho.

Utilizando os dados da empresa e o apreendido desta unidade de estudos, levantamos os possíveis Passivos Trabalhistas do Mercadinho Rochetto:

3.2.1. PASSIVO HORAS EXTRAS

O primeiro possível passivo trabalhista da empresa são as horas extras que não foram pagas, elas acontecem quando o funcionário trabalha além da sua jornada normal e tem direito ao recebimento destas horas. Na empresa não há sistema de compensação, mas é prevista no CCT, porem para a empresa não é viável por ter poucos funcionários, o banco de horas não é previsto na CCT ou ACT, então se faz obrigatório o pagamento delas. O não pagamento de horas extras constitui falta grave do empregador, justificando a rescisão indireta do contrato de trabalho, nos termos do artigo 483, alínea D, da CLT.

As horas extras presentes neste passivo são referentes as horas trabalhadas suplementares de duas Balconistas, obtendo um total de 23 horas cada, sendo realizadas no máximo 2 horas diárias, com média salarial de R\$ 953,00.

LEI:

Art. 483 CLT – “O empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização quando:

d) não cumprir o empregador as obrigações do contrato; ”

Art. 59 CLT – “A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho. ”

Está previsto na Convenção Coletiva de Trabalho Sincovaga - Sec São João Da Boa Vista 2016/2017, que as horas extras diárias serão remuneradas com o adicional legal de 60% (sessenta por cento), incidindo o percentual sobre o valor da hora normal.

SOLUÇÃO:

Entendemos que para solucionar esse passivo trabalhista, é necessário quitar todas as horas devidas, pois não há a possibilidade de folga, já que no estabelecimento não é implantado o banco de horas e não há previsão no Acordo Coletivo de Trabalho, além de que há um número reduzido de funcionários nesta função, o que prejudicaria o funcionamento do comércio. Depois de sanado todos os passivos é importante que a empresa busque não os ter mais, assim como possibilidade:

- De ajuste ou revezamento de horários entre os funcionários;
- Contratar mais um funcionário para a função;
- Realizar a anotação das horas extras no cartão de ponto;
- Cumprir o pagamento das horas extras como previsto em lei.

3.2.2. PASSIVO FÉRIAS

As férias representam um descanso anual que é proporcionado ao empregado que trabalha por doze meses consecutivos para o mesmo empregador, ela é um direito do empregado para eliminar o estresse físico e psicológico causado pelo trabalho. Essa concessão é exclusiva do empregador e não depende do pedido do empregado. O acúmulo de férias é ilegal, o empregador estará sujeito a multa administrativa e sempre que as férias forem concedidas após o prazo o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração. No direito existe uma ação na qual o empregado vai à justiça pedir que o juiz fixe o início das suas férias.

Na empresa esse passivo ocorre com um funcionário com cargo de operador de caixa, no qual ele não recebeu todas as verbas devidas, e não houve descanso referente a elas, a média salarial desse funcionário é de R\$ 1352,00.

LEIS:

Art. 130 – Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13.4.1977)

I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes; (Incluído pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13.4.1977)

§ 1º - É vedado descontar, do período de férias, as faltas do empregado ao serviço. (Incluído pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13.4.1977)

§ 2º - O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço. (Incluído pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13.4.1977)

Art. 134 CLT – “As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.”

Artigo 137 – Sempre que as férias forem concedidas após o prazo de que trata o art. 134, o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração.

§ 1º - Vencido o mencionado prazo sem que o empregador tenha concedido as férias, o empregado poderá ajuizar reclamação pedindo a fixação, por sentença, da época de gozo das mesmas.

§ 2º - A sentença dominará pena diária de 5% (cinco por cento) do salário mínimo da região, devida ao empregado até que seja cumprida.

§ 3º - Cópia da decisão judicial transitada em julgado será remetida ao órgão local do Ministério do Trabalho, para fins de aplicação da multa de caráter administrativo.

SOLUÇÃO:

Entendemos que para solucionar esse passivo trabalhista, é necessário que o empregado goze das férias integralmente o que é de direito e o empregador cumpra todas as obrigações financeiras assim como pagamento de todos os períodos e os adicionais, assim também como as possíveis multas resultantes deste descumprimento. Para evitar possíveis passivos dessa natureza futuramente é importante que o empregador faça cumprir todas as férias de seus funcionários, sempre seguido o que regem as leis, pois o descumprimento deles pode até gerar a falência de sua empresa.

3.2.3. PASSIVO FGTS

O FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) tem como finalidade propiciar uma reserva financeira ao trabalhador para garantir a segurança financeira após casos especiais na legislação trabalhista, como dispensa sem justa causa, neoplasia maligna, HIV, situações de emergência, estado de calamidade pública entre outros. O empregador que não realiza o depósito mensal na data estabelecida pela lei e nem prestar as informações necessárias aos órgãos competentes fica sujeito às penalidades prevista na legislação do sistema do FGTS, bem como impedido de expedir a Certidão Negativa de Débitos (CND) ou a Certificação de Regularidade perante o FGTS.

Na empresa esse passivo é expresso por um funcionário que ocupa o cargo de operador de caixa, cuja média salarial é de R\$ 1352,00 e os depósitos não ocorreram por seis meses.

LEI:

O FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), foi instituído pela Lei 5.107/1966, é regido pela Lei 8.036/1990 e alterações posteriores.

Todos os empregadores ficam obrigados a depositar, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8% da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os artigos 457 e 458 da CLT (comissões, gorjetas, gratificações, etc.) e a gratificação de Natal a que se refere a Lei 4.090/1962, com as modificações da Lei 4.749/1965.

Os depósitos do FGTS devem ser efetuados mensalmente até o dia 7 (sete) do mês subsequente ao de sua competência. Quando o dia 7 não for dia útil, o recolhimento deverá ser antecipado.

Por tratar-se de um direito pessoal e intransferível garantido constitucionalmente, o sistema do FGTS prevê que o trabalhador terá direito ao saque quando algumas condições decorrerem do contrato de trabalho, de saúde do trabalhador, de aposentadoria entre outras.

SOLUÇÃO:

Entendemos que para solucionar esse passivo trabalhista, é necessário que o empregador realize os depósitos o quanto antes pois ele ainda deverá pagar a parcela com a incidência de TR (taxa referencial) acrescida de juros de mora (taxa percentual sobre o atraso do pagamento de um título de crédito em um determinado período de tempo) de 0,5% ao mês. Além disso, cumulativamente, incorrerá na multa variável de 10% a 50% do débito salarial, garantida pelo Decreto-lei 368/1968. É importante que o empregador cumpra com suas obrigações realizando os depósitos no prazo determinado para não ocorrer prejuízos futuros a ele e nem aos empregados e também é indicado que o empregador realize a provisão do FGTS que não passa de uma reserva visa a cobertura de um gasto já considerado certo ou de grande possibilidade de ocorrência.

3.3. ESTATÍSTICA APLICADA

Utilizando dados retirados das unidades de estudos acima e o que foi passado em sala dessa unidade, elaboramos gráficos que demonstram percentualmente a composição de passivos presentes na empresa.

O Mercadinho Rochetto possui em seu corpo funcional 8 colaboradores e os possíveis passivos nela presentes são: horas extra não pagas, três férias acumuladas e o FGTS não depositado.

3.3.1. PASSIVO HORAS EXTRAS

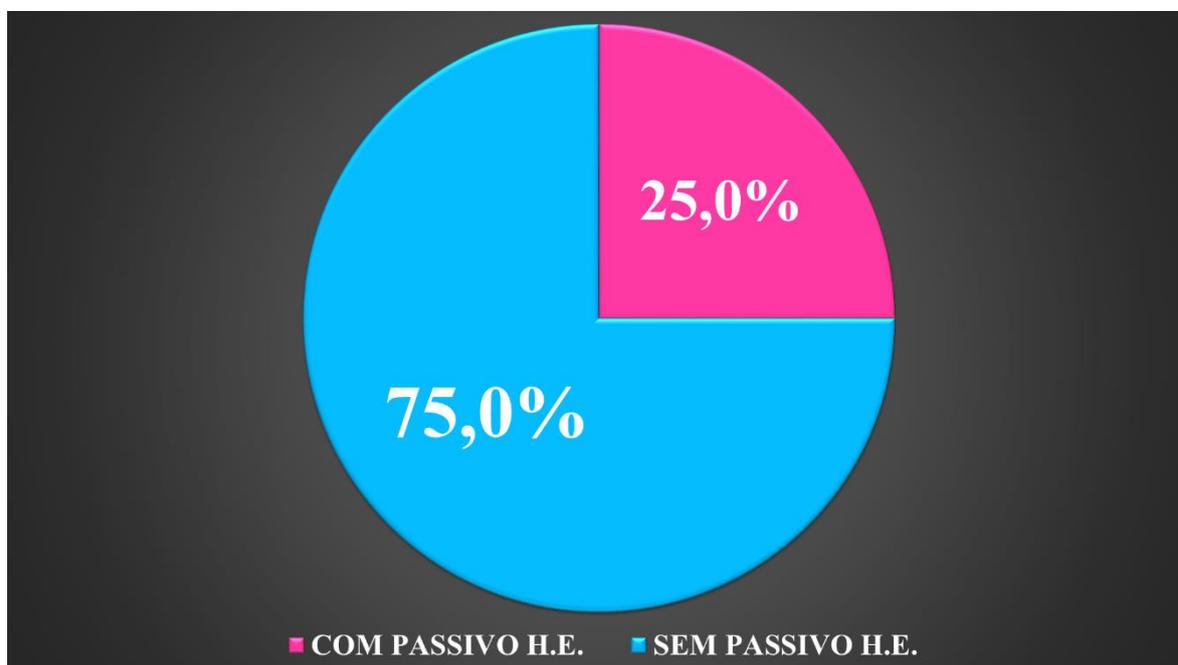
Cargo: Balconistas

Média Salarial: R\$ 953,00

Quantidade de Horas Extras trabalhadas: 23

Quantidade de Balconistas: 2

Amostra: 2 Balconistas, ou seja, 25,0% dos funcionários da empresa



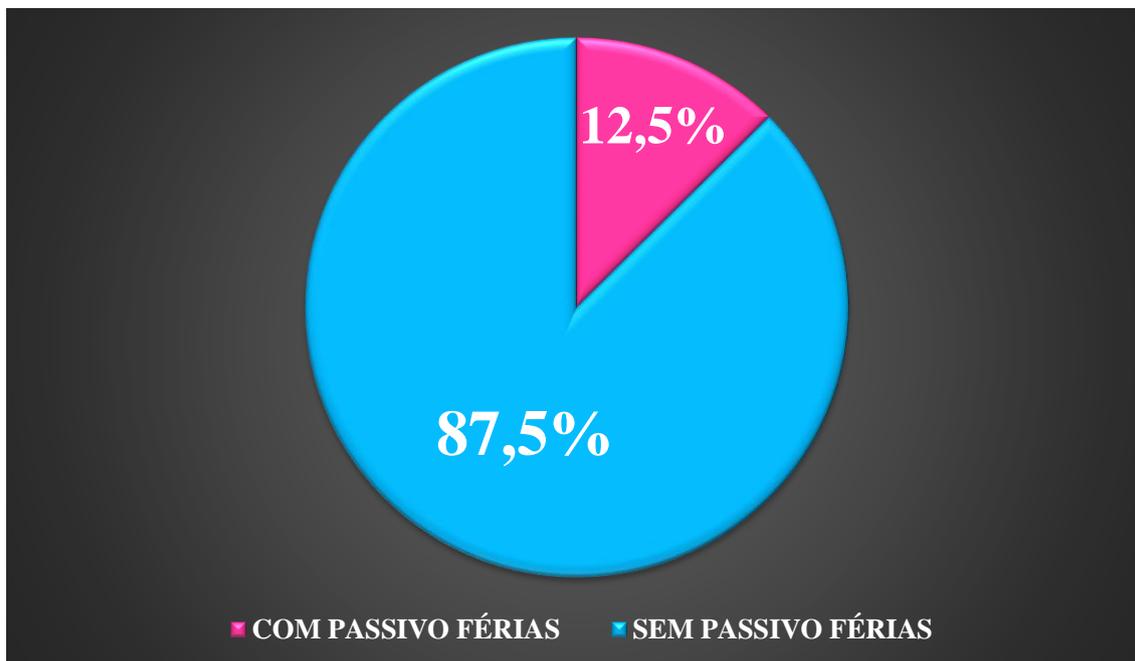
3.4.2. PASSIVO FÉRIAS

Cargo: Operador de Caixa

Média Salarial: R\$ 1.352,00

Quantidade de Caixas: 1

Amostra: 1 Operador de Caixa, ou seja, 12,5% dos funcionários da empresa



3.4.3. PASSIVO FGTS

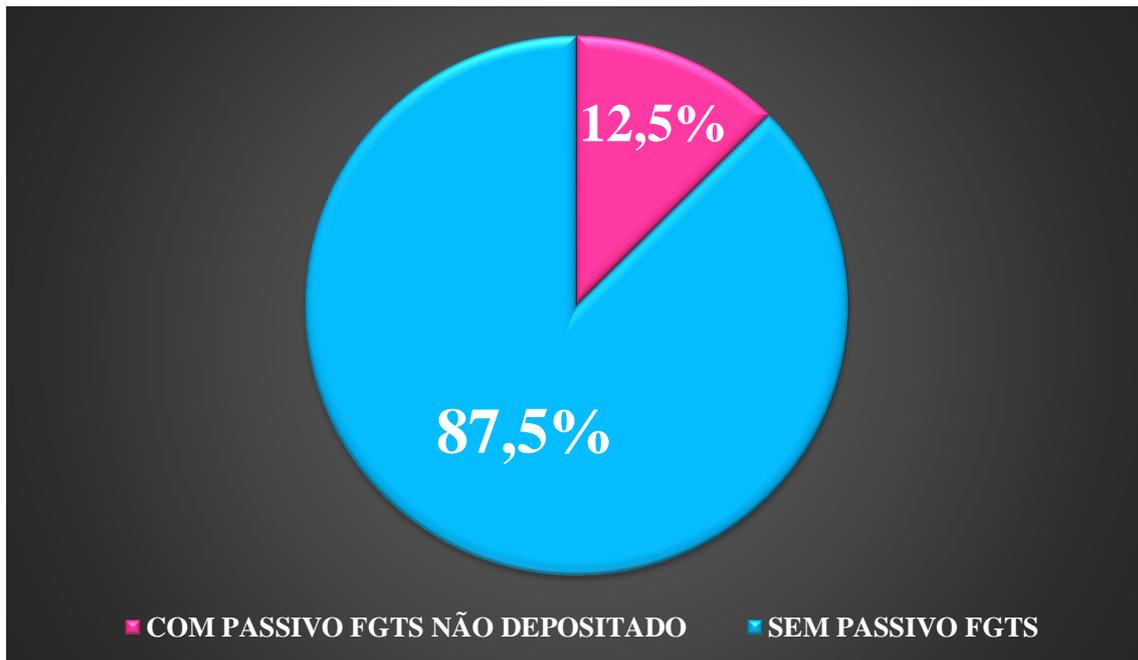
Cargo: Operador de Caixa

Média Salarial: R\$ 1.352,00

Tempo sem depósito: 6 meses

Quantidade de Caixas: 1

Amostra: 1 Operador de Caixa, ou seja, 12,5% dos funcionários da empresa



No total a empresa possui 4 funcionários com passivos trabalhistas representando 50% do corpo funcional, ou seja, a empresa tem que buscar soluções para a redução desses passivos já que eles estão presentes em metade de seus funcionários.

3.4. MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS AOS NEGÓCIOS

Nesta etapa do projeto é composta por cálculos dos passivos trabalhistas, ou seja, quanto a empresa deve ressarcir seus empregados por ter faltado com suas obrigações trabalhistas.

Abaixo elaboramos três tabelas com cálculos dos respectivos passivos trabalhistas:

Na primeira tabela estão as horas extras trabalhadas de duas balconistas, obtendo um total de 23 horas extras trabalhadas cada funcionaria sendo feitas uma hora por dia, o cálculo foi realizado somente de uma balconista já que elas realizaram essas horas no mesmo dia e horário e ao final da tabela multiplicamos por dois.

Passivo Horas Extras							
Período	Salário Balconista	Salário + H.E.	% Ajuste Diária (Selic)	Taxa Selic Mensal	Período	Atualizado	Acumulado
22/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	0,79%	1	R\$5,85	R\$5,85
20/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	0,79%	2	R\$5,85	R\$11,70
19/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	0,79%	3	R\$5,85	R\$17,56
18/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	0,79%	4	R\$5,86	R\$23,42
17/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	0,79%	5	R\$5,86	R\$29,27
16/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	0,79%	6	R\$5,86	R\$35,13
15/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	0,79%	7	R\$5,86	R\$40,99
13/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	0,79%	8	R\$5,86	R\$46,86
12/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	0,79%	9	R\$5,86	R\$52,72
11/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	0,79%	10	R\$5,87	R\$58,58
10/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	0,79%	11	R\$5,87	R\$64,45
09/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	0,79%	12	R\$5,87	R\$70,32
08/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	0,79%	13	R\$5,87	R\$76,19
06/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	0,79%	14	R\$5,87	R\$82,06
05/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	0,79%	15	R\$5,87	R\$87,93
04/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	0,79%	16	R\$5,87	R\$93,81

03/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	1,05%	17	R\$5,88	R\$99,69
02/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	1,05%	18	R\$5,89	R\$105,58
01/mai	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	1,05%	19	R\$5,89	R\$111,47
29/abr	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	1,05%	20	R\$5,89	R\$117,36
28/abr	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	1,05%	21	R\$5,89	R\$123,25
27/abr	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	1,05%	22	R\$5,89	R\$129,15
26/abr	R\$5,25	R\$5,85	0,03%	1,05%	23	R\$5,90	R\$135,05
FUNCIONÁRIO							2
TOTAL DAS HORAS SOMADAS PELOS FUNCIONÁRIOS							R\$270,09

No passivo Horas Extras o valor da hora é acrescido de 60% do valor da hora normal, conforme a convenção coletiva, o cálculo foi realizado primeiramente dividindo o valor do salário pelo número de dias do mês (30 dias), posteriormente dividindo o valor do dia trabalhado pelas horas trabalhadas (8 horas/dia) e por fim acrescentando os 60% da hora extra no valor da hora normal, que resulta no valor da hora extra do empregado.

Nesta segunda tabela é relacionada a um funcionário com cargo de operador de caixa que não recebeu as verbas devidas de três férias seguidas:

Evento	Ref.	Proventos	Descontos
Valor Férias		R\$1.352,00	
1/3 Férias		R\$450,67	
INSS	9,00%		R\$162,24
IRRF	0,00%		
Totais		R\$1.802,67	R\$162,24
Valor Férias Líquido		R\$1.640,43	
	Dobro	R\$3.280,85	
	3 Férias	R\$9.842,56	

O passivo Férias é calculado com o último salário do empregado, acrescido de um terço que é constitucional, ou seja, é um mês de salário multiplicado por 1/3, ocorre ainda a incidência de desconto de 9% respectiva ao INSS, apura-se o valor das férias

liquido e posteriormente se duplica o valor delas, pois houve descumprimento da lei 137 presentes na CLT, na qual se férias não forem concedidas após o prazo de que trata o art. 134, o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração e por fim o valor é multiplicado por três, referente ao período de três anos que o empregado não gozou e não teve a remuneração das férias devidas.

Nesta terceira tabela é de um funcionário que ocupa o cargo de operador de caixa, cujo os depósitos do FGTS não ocorreram por seis meses:

Passivo FGTS						
Período	Salário Operador de Caixa	Diferença FGTS	% Ajuste (Selic)	Período	Atualizado	Acumulado
abr/17	R\$1.352,01	R\$108,16	1,05%	1	R\$109,30	R\$109,30
mar/17	R\$1.352,01	R\$108,16	1,05%	2	R\$110,44	R\$219,74
fev/17	R\$1.352,01	R\$108,16	0,87%	3	R\$111,01	R\$330,75
jan/17	R\$1.352,01	R\$108,16	1,09%	4	R\$112,95	R\$443,70
dez/16	R\$1.352,01	R\$108,16	1,12%	5	R\$114,35	R\$558,06
nov/16	R\$1.352,01	R\$108,16	1,04%	6	R\$115,09	R\$673,14
					TOTAL	R\$673,14

O passivo FGTS, foi calculado com o salário do empregado com incidência de TR acrescida de juros de mora de 0,05%, o valor FGTS é o correspondente a 8% do salário bruto, o que é o valor que está na coluna diferença FGTS.

Os cálculos feitos nas tabelas a cima levam em conta os salários base da função presente na CCT (convenção coletiva de trabalho) Sincovaga - Sec São João Da Boa Vista 2016/2017, representante da categoria profissional do Sindicato dos Empregados no Comércio.

Utiliza-se também nos cálculos dos três passivos a taxa Selic mensal ou diária assim como o período do passivo, já na coluna do atualizado fica expresso pela fórmula do valor futuro ($VF=VP \cdot (1+TAXA)^{NPER}$), que já é incluso o valor dos juros do passivo utilizando a taxa Selic como base. Já na coluna acumulados é utilizado dados da coluna atualizado somando-a mês a mês.

A soma total dos três passivos é R\$10.785,79, que foram distribuídos por R\$270,09 na primeira, que será dividido em duas funcionárias cada uma com R\$128,18, já na segunda tabela o total a ser pago ao funcionário é de R\$9.842,56 e na terceira tabela a soma final é de R\$673,14

3.5. ADMINISTRAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO

Nesta unidade de estudos vamos utilizar o somente balanço patrimonial do Mercadinho Rochetto para identificar o capital de giro da empresa e seus indicadores e definir o que é capital de giro, já que a mesma não disponibiliza ou não possui demonstrativo do resultado do exercício (DRE).

Conforme Balian (2007, pg 103)

“Capital de giro pode ser definido como o montante de recursos que a empresa precisa desembolsar antes de receber pela venda de seus produtos ou serviços, isto é, todos os pagamentos efetuados para manter a empresa funcionando até que receba de seus clientes. A expressão “de giro” pode ser interpretada como “em funcionamento”, ou seja, operando.”

Abaixo está o balanço patrimonial do Mercadinho Rochetto, que será utilizado como base para coletar informações para elaboração dos indicadores:

BALANÇO PATRIMONIAL MERCADINHO ROCHETTO 2016			
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 77.562,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 34.698,00
BANCO B.B.	R\$ 27.292,00	FORNECEDORES	R\$ 51.172,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 10.661,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 16.878,00
ESTOQUES	R\$ 58.693,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 69.000,00
TOTAL CIRCULANTE	R\$ 174.208,00	TOTAL CIRCULANTE	R\$ 171.748,00
NÃO CIRCULANTE			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 25.369,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
IMOBILIZADOS	R\$ 9.687,00	CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00
		LUCROS ACUMULADOS	R\$ 17.516,00
TOTAL NÃO CIRCULANTE	R\$ 35.056,00	TOTAL DO PL	R\$ 37.516,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 209.264,00	TOTAL DO PASSIVO E PL	R\$ 209.264,00

3.5.1. ÍNDICES

Baseado nas informações acima, constatamos as seguintes informações:

Utilizando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante obtemos o CCL (Capital Circulante Líquido), ou seja, a folga entre os ativos e passivos a curto prazo. Que na empresa é representado por:

Ativo Circulante – Passivo Circulante
$R\$174.208,00 - 171.748,00 = \mathbf{R\$2.460,00}$

A empresa apresenta um capital de circulante líquido positivo de R\$2.460,00, ou seja, a empresa tem condições de saldar suas dívidas, porém deve vender seus estoques e receber de seus clientes.

O índice CGP (Capital de Giro Próprio), que é um índice que demonstra se a empresa utiliza recursos a longo prazo próprio ou por recursos de terceiros. É composta por:

Patrimônio Líquido – Ativo não Circulante
$R\$37.516,00 - 35.056,00 = \mathbf{R\$2.460,00}$

O próximo índice é o NGC (Necessidade de Capital de Giro), que é o valor mínimo que a empresa precisa ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação. Que é representada por:

Ativo Operacional Circulante – Passivo Operacional Circulante
$R\$ 69.354,00 - 137.050,00 = \mathbf{(67.696,00)}$

Observamos que a empresa precisa de recursos de terceiros para sua operação, pois é negativo.

Utilizamos também os índices de liquidez imediata, seca e corrente. O índice de liquidez imediata é composto pela propensão que a empresa tem em honrar suas dívidas correntes utilizando seus disponíveis. No Mercadinho Rochetto esse índice é formado por:

Disponível / Passivo Circulante
$R\$104.854,00 / R\$171.748,00 = \mathbf{0,61}$

Considera-se uma liquidez imediata boa a partir de 1, ou seja, a empresa está abaixo do ideal.

A Liquidez Seca mede a capacidade da empresa em pagar as obrigações de curto prazo, sem incidir a venda de seus estoques. É composta por:

Ativo Circulante – Estoques – Despesas Antecipadas / Passivo Circulante
$R\$115.515,00 / R\$171.748,00 = \mathbf{0,67}$

Ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida no curto prazo, no Mercadinho Rochetto R\$0,67 é do disponível e ainda faltam pelo menos R\$0,33 para cumprir as dívidas. É preciso saldar seus estoques para honrar suas obrigações.

A Liquidez Circulante é definida pela capacidade financeira da empresa em pagar todos os compromissos financeiros tanto de curto quanto de longo prazo. É expressa pela formula:

Ativo Circulante / Passivo Circulante
$R\$174.208,00 / 171.748,00 = \mathbf{R\$1,01}$

Já que esse índice é leva para base de cálculo tudo que circula na empresa, ele é considerado quase de risco, já que a cada R\$1,00 de dívida ela possui apenas R\$0,01 no seu ativo circulante.

Mas um índice importante é o de Participação das Disponibilidades, que representa s disponibilidade financeiras de curto prazo na estrutura do capital de giro. Sua formula é:

Disponível / Ativo Circulante
$R\$104.854,00 / R\$174.208,00 = \mathbf{60,19\%}$

Por ser um comercio varejista esse índice tende a ser alto pois normalmente eles recebem de seus clientes pelas vendas bem antes do pagamento a seus fornecedores.

O índice de Participação das Contas a Receber, é um indicador importante a ser considerado pois é nele que normalmente muitas empresas pecam por não dar a devida atenção, é nele que ocorre os índices de inadimplências e a concessão de credito comercial, pois vendem e não tem retorno imediato. A formula é composta por:

Contas a Receber / Ativo Circulante
$R\$10.661,00 / R\$174.208,00 = \mathbf{6,12\%}$

Podemos observar que a empresa possui baixo grau de incidência no ativo circulante.

E por fim o índice de Participação nos Estoques, que é utilizado para observar se é necessário ou não investimentos em estoques. A formula é composta por:

Estoques / Ativo Circulante
$R\$58.693,00 / R\$174.208,00 = 33,69\%$

Ou seja, a capacidade de transformar estoque em dinheiro é de 33,69%.

3.5.2. PROJEÇÕES DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Somando todos os passivos trabalhistas calculados na unidade de métodos qualitativos aplicados aos negócios, o Mercadinho Rochetto deve a seus funcionários R\$10.785,79, sabendo que existe R\$2.460,00 de sobra de caixa, podemos analisar que a empresa não possui condições de honrar suas obrigações junto a seus funcionários, vemos que existe um déficit de R\$8.325,79.

Utilizando esses dados, analisamos a empresa como todo, a parte operacional, a não operacional e seu mercado. E enxergamos três possibilidades para que ela consiga sanar seus compromissos.

A primeira alternativa é que a empresa realize uma promoção de suas mercadorias já que ela dispõe de um estoque alto para a infraestrutura do mercado, onde também possui produtos em alta quantidade e baixa saída, por isso reduzindo seus preços podem aumentar o fluxo de caixa com a ampliação das vendas ou para a redução do volume de produtos em estoque.

A segunda alternativa que analisamos como ideal é que a empresa entre em acordo com seus funcionários já que é um direito de receber por esses passivos, para que haja um parcelamento deles que seja favorável para ambas as partes, tendo também que ser observado a possibilidade de pagamento mensais não superior a R\$300,00, pois com um valor superior a esse há grande probabilidade impacto negativo na sua operação, já que a mesma possui curto fluxo de caixa.

A terceira opção e a menos indicada é realizar um empréstimo, mesmo que algumas instituições bancarias tenham uma melhor condição de empréstimo para microempresas, tem-se que ter atenção redobrada com esse “credito”, altas taxas de juros e parcelas além do que a empresa pode pagar tendem a gerar prejuízos ao invés de proveitos. Vendo que na empresa é necessária essa injeção de capital para quitar suas obrigações, devemos então estipular o valor que vai ser o empréstimo, o valor também

da parcela já que temos um pequeno fluxo de caixa isso é muito importante. Entendemos que a parcelas mensais também sejam não superiores a R\$300,00, e o valor do empréstimo seja do valor da dívida dos passivos.

O passivo pode até fazer com que a empresa “quebre” já que é um pequeno negócio, cabe aos sócios encontrar a melhor forma de sanar esses passivos já que a cada mês esse só aumentam de valor. E alguns de seus índices estão bem longe do que se tem como ideal.

CONCLUSÃO

Analisando a situação financeira e econômica do Mercadinho Rochetto, consideramos que a empresa não tem condições de pagar seus passivos trabalhistas, correndo riscos na sua operação ou até a possível falência com o não cumprimento do seu dever. Já que ela dispõe apenas R\$2.460,00 de sobra de caixa, visto que a soma de todos os passivos trabalhistas se compreende por R\$10.785,79, um déficit de R\$8.325,79. Para suprir esses passivos é importante que realize um planejamento e analise os prós e contras de cada opção, uma delas é a realização de empréstimo desse desprovimento, deve-se levar em consideração as taxas de juros mensais sobre o valor que irá ser financiado e o valor de cada parcela, atualmente são muito altas que se torna quase que inviável sua utilização. Outra possível opção também que a empresa realize uma promoção dos estoques acumulados e com pouca saída. Porém a nossa predileção é o acordo entre a empresa e os funcionários para que haja a fragmentação do valor total, visto que se torne conveniente para ambas as partes. Observamos também que a empresa precisa de uma injeção de capital para sua operação, já que a mesma se encontra praticamente sem fluxo de caixa, porém analisamos como não ideal o momento para novos compromissos financeiros a não ser para o pagamento de seus funcionários, pois a cada mês essa dívida vem crescendo.

REFERÊNCIAS

- BRASIL - Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8036compilada.htm>. Acesso em: 05 abr. de 2017.
- BRASIL, – Código Civil Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm>. Acesso em: 05 de abr. de 2017.
- BROM, Luiz Guilherme. Análise de investimentos e capital de giro: conceitos e aplicações/ Luiz Guilherme Brom, Jose Eduardo Amato Balian. São Paulo: Saraiva, 2007.
- CAPITAL SOCIAL, Contabilidade e Gestão. Disponível em: <<https://capitalsocial.cnt.br/diferença-entre-mei-ei-me-e-epp/>>. Acesso em: 08 de abril de 2017.
- CONTABILIDADE OLÍMPIA, Abrir Empresa. Disponível em: <<http://www.contabilidadeolimpia.com.br/abrirempresa/AbrirEmpresaEPP>>. Acesso em: 08 de abril de 2017.
- FONSECA, José Wladimir Freitas da. **Administração Financeira e Orçamentaria**. Curitiba: IESDE Brasil S.A. 2009.
- JUCESP ONLINE. Cópia Digitalizada de Documentos Arquivados Empresa ROCHETTO & ROCHETTO MERCEARIA LTDA. Disponível em: <<https://www.jucesponline.sp.gov.br/VisualizaTicket.aspx?sc=SN60wcNy3pfpGV0Hq1hKSc0NAGqVqEebXMN%2fO%2fhDWI%2fipDms5oet45d%2bG9I%2fkKBp>>. Acesso em: 04 de maio de 2017.
- JUSBRASIL, veja o passo a passo necessário para abrir sua microempresa. Disponível em: <<https://crc-se.jusbrasil.com.br/noticias/2357882/veja-o-passo-a-passo-necessario-para-abrir-sua-microempresa>>. Acesso em: 08 de abril de 2017.
- NOVONEGÓCIO, como abrir um mercadinho. Disponível em: <<http://www.novonegocio.com.br/ideias-de-negocios/como-abrir-um-mercadinho/>>. Acesso em: 08 de abril de 2017.
- PORTAL BRASIL, cidadania e justiça. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2011/11/documentacao>>. Acesso em: 08 de abril de 2017.
- REVISTA EXAME. O que fazer se a empresa não está depositando o FGTS. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/carreira/o-que-fazer-se-a-empresa-nao-esta-depositando-o-fgts/>>. Acesso em: 21 de abr. de 2017.
- TAXA DE JUROS SELIC. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/taxa-de-juros-selic>>. Acesso em: 07 de maio de 2017.

ANEXOS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação e Sede Social

A sociedade denomina-se: "**ROCHETTO & ROCHETTO MERCEARIA LTDA ME**", e com sede e foro na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Pessoa de Almeida, 275 – Jardim Primavera - CEP: 13.876-818, podendo criar e extinguir filiais, agências e outras dependências em quaisquer localidades do território nacional ou do exterior, bem como alterar o endereço da sede, a **juízo** e critério dos sócios, observadas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Objeto Social

Comércio varejista de mercadoria em geral com predominância de produtos alimentícios, comércio varejista de bebidas e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA QUARTA

Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 4.000,00 (quatro mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma e assim distribuído entre os sócios como se segue:

CELSO RICARDO ROCHETTO	99%	3.960	RS 19.800,00
GISELE ROCHETTO	01%	40	RS 200,00
TOTAL	100%	4.000	RS 20.000,00

Figura 1 - Contrato Social